

**JUSTIFICATIVA**

**MENSAGEM Nº 19 /2021**

**Câmara Municipal de São Benedito**

**RECEBIDO**

**EM 23/06/2021**

**Visto Presidente:** 

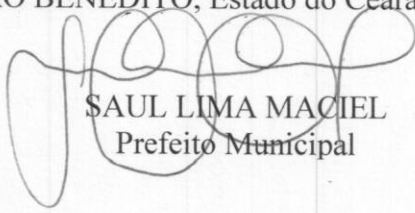
**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Pela presente, tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre as alterações orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, objetivando a continuidade dos serviços executados no NAEC.

Contando com a análise, votação e aprovação do proposto pelo presente Projeto de Lei, apresentamos nossas atenciosas saudações.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, 16 de junho de 2021.



**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de São Benedito**  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

**Em: 23/06/2021**

**Visto Presidente:** 

**Câmara Municipal de São Benedito**

**RECEBIDO**

**EM 16/06/2021**

**Procurador M. de Sousa**

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 16 DE Junho DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 242.198,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)**, na forma abaixo especificada:

Órgão ..... - 06 Sec. de Trabalho e Des. Social  
Unidade Orçamentária ..... - 01 Secretaria de Trabalho e Assistência Social  
Função ..... - 08 Assistência Social  
Subfunção..... - 243 Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa ..... - 0402 Supervisão e Coordenação Superior  
Projeto/Atividade..... - 2.093 Gerenciamento e Manutenção do NAEC

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	22.625,00
3.1.90.11.00	23.383,00
3.1.90.13.00	6.991,00
3.3.90.30.00	9.322,00
3.3.90.32.00	2.330,00





3.3.90.36.00		4.661,00
3.3.90.39.00		3.564,00
4.4.90.51.00		160.000,00
4.4.90.52.00		9.322,00
<b>TOTAL</b>		<b>242.198,00</b>

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão ..... - 06 Sec. de Trabalho e Des. Social

Unidade Orçamentária ..... - 02 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

Função ..... - 08 Assistência Social

Subfunção ..... - 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa ..... - 0402 Supervisão e Coordenação Superior

Projeto/Atividade ..... - 2.073 Gerenciamento e Manutenção do NAEC

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	22.625,00
3.1.90.11.00	23.383,00
3.1.90.13.00	6.991,00
3.3.90.30.00	9.322,00
3.3.90.32.00	2.330,00
3.3.90.36.00	4.661,00
3.3.90.39.00	3.564,00
4.4.90.51.00	160.000,00
4.4.90.52.00	9.322,00
<b>TOTAL</b>	<b>242.198,00</b>



*[Handwritten signature]*



Governo Municipal de  
**São Benedito**

Gabinete do  
Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**Saul Lima Maciel**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

